



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 166/2026

UASG: 925056 – PMSP – PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROCESSO SEI Nº: 6011.2026/0001514-4

Considerando **AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO** para **CADA ITEM** no www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o Licitante baseie-se **EXCLUSIVAMENTE** nas informações das **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO** e demais condições do **ANEXO I deste Edital**.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado portátil, ar condicionado split, ar condicionado multi split, forno elétrico, chapa elétrica, depurador e exaustor de parede, tipo slim, 90 cm e depurador e exaustor de parede, tipo slim, 60 cm

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANEXO V – MINUTA DE NOTA DE EMPENHO



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da dispensa de licitação as empresas que:

1.2. atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.5.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

1.6. Não poderão disputar esta dispensa de licitação:

1.6.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

2.2. A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido no



Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

2.4. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.5. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

2.6. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irreatável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

2.8. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

3.2. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

3.2.1. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

3.2.2. O responsável por conduzir a dispensa eletrônica e sua Equipe de Apoio alcançarão os documentos exigidos no subitem 3.5.2. deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.



3.2.3. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

3.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

3.4. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, as demais licitantes serão notificadas sobre a empresa vencedora e habilitada, por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

3.5. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

3.5.1. Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
 - d.1)** No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



h) Regularidade perante o Cadin Municipal

3.5.1.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

3.5.2. Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

3.5.2.1. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no **ANEXO II** do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

3.5.2.2. Declaração conforme **ANEXO IV**.

3.6. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:



3.6.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

3.6.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

3.6.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

3.6.4. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

3.6.5. O Agente de Contratação e sua Comissão verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx

d) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

3.7. Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação e sua Comissão quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

3.7.1. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

3.7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

Aquisição de ar condicionado portátil, ar condicionado split, ar condicionado multi split, forno elétrico, chapa elétrica, depurador e exaustor de parede, tipo slim, 90 cm e depurador e exaustor de parede, tipo slim, 60 cm, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos referidos itens em razão dos estoques do patrimônio da SGM encontrarem-se zerados, bem como pela necessidade de disponibilização de materiais específicos destinados ao atendimento das demandas do alojamento da Assessoria Militar, localizado no térreo, das salas de reunião e da copa do Gabinete do Prefeito, além de outros setores instalados no Edifício Matarazzo, visando garantir a adequada continuidade das atividades administrativas e operacionais.

As aquisições de depuradores/exaustores de parede, tipo slim justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de ventilação, exaustão e renovação do ar na cozinha do Gabinete do Prefeito, localizada no 4º andar do Edifício Matarazzo, proporcionando maior conforto térmico, redução de odores e vapores provenientes do preparo de alimentos, bem como contribuindo para a conservação e higienização do ambiente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS




PREFEITURA DE SÃO PAULO

| ITEM OBJETO | DESCRIÇÃO | QTD | SETOR |
|--|--|--|--|
| <p data-bbox="244 271 707 293">01 - AR-CONDICIONADO PORTÁTIL 12000BTUS FRIO</p>  | <p data-bbox="1007 271 1150 293">Voltagem: 220V</p> <p data-bbox="1007 293 1182 338">Capacidade: 12.000 Cubic Centimeters</p> <p data-bbox="1007 338 1198 416">Energia de resfriamento: 12.000 BTUs</p> <p data-bbox="1007 416 1110 439">Cor: Branco</p> <p data-bbox="1007 439 1198 461">Refrigerador: R-410 A</p> <p data-bbox="1007 461 1190 495">Tipo de Compressor: Rotary scroll</p> <p data-bbox="1007 495 1150 517">Requer Unidade</p> <p data-bbox="1007 517 1126 539">Externa: Não</p> <p data-bbox="1007 539 1110 562">Controlado</p> <p data-bbox="1007 562 1206 595">Remotamente, versão 220V, Filtro antibacteriano, Função Protect</p> <p data-bbox="1007 595 1206 797">Modos de operação: Resfriar, Desumidificar, Ventilar, Automático e Purifica</p> <p data-bbox="1007 797 1206 853">Garantia: de 12 meses da data da entrega</p> | <p data-bbox="1238 271 1270 293">02</p> | <p data-bbox="1303 271 1425 315">EDIFÍCIO MATARAZZO</p> |



PREFEITURA DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|--|-----------|---------------------------|
|  | <p>Dimensões do produto: 35P x 41,5L x 71,5A centímetros</p> <p>Velocidades de ventilação: 03 (três), possibilita ajustar a velocidade de ventilação para alto, médio ou baixo.</p> <p>Portátil, não requer instalação fixa, permitindo o uso em ambientes diferentes, com rodinhas para facilitar o manuseio.</p> <p>Função: oscilação para melhor distribuição do ar no ambiente.</p> <p>Com rodinhas e pegadores laterais: mais facilidade no manuseio do produto.</p> <p>Moderno display digital: permite acompanhar as funções programadas de forma prática.</p> <p>Filtro antibacteriano: garante melhor filtragem do ar, além de ser fácil de remover e limpar.</p> <p>Controle remoto: possibilita alterar a programação do aparelho sem sair do sofá.</p> <p>Função Auto Evaporação: reduz a necessidade de drenar a água formada pela condensação.</p> <p>Serpentina em cobre: maior eficiência térmica e durabilidade, com resistência à corrosão, prolongando a vida útil do aparelho.</p> <p>Assistência Técnica: Território Nacional</p> <p>Marcas Referencias: Philco, Midea, Samsung</p> | | |
| 02 AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS INVERTER FRIO 220V | <p>Quantidade de BTUs: 18000 Ciclo: Frio</p> <p>Classificação Energética/Inmetro: A</p> <p>Tecnologia: Inverter</p> | 02 | EDIFÍCIO MATARAZZO |




PREFEITURA DE SÃO PAULO

| | |
|--|--|
|  | <p>Garantia do Compressor: 10 anos Tipo de Gás: R-32 Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm): 97,5 x 30,8 x 21,8cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm): 83,5 x 55,5 x 30,3cm Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg): 10,1kg Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg): 24,4kg Cor da Evaporadora (Interna): Branco Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora (m): 30m Serpentina: Cobre Tubulação (Bitolas): 1/4 e 1/2 Consumo Aproximado de Energia (kWh): 573,7 kWh/ano Vazão de Ar (m³/h): 1.239m³/h Turbo: Sim Alarme de Limpeza de Filtro: Sim Autolimpeza: Sim Capacidade Nominal (kW): Refrigeração 5,28 kW - Aquecimento 5,28 kW Categoria: Ar-Condicionado Split Inverter Certificado de Homologação da Anatel Número (12 dígitos): 16205-22-05648 Cor da Condensadora (Externa): Branco Desnível Máximo de Instalação: 20m Fase: Monofásico Frequência (Hz): 60Hz Função Brisa: Indireta Função LED: Sim IDRS: 7,60 Wh/Wh Modo Refrigeração: Sim Procel: Sim Quantidade Carga de Fluido: Até 5m - 0,935g Voltagem: 220V</p> |
|--|--|




PREFEITURA DE SÃO PAULO

| | | | |
|--|---|------------------|----------------------------------|
| | <p>Assistência Técnica: Território Nacional Garantia: 24 meses da data da entrega Marcas Referencias: Philco, Midea, Samsung</p> | | |
| <p>03 AR-CONDICIONADO MULTI SPLIT INVERTER MIDEA 36.000 (3X EVAP HW 9.000 + 1X EVAP HW 12.000) FRIO 220V</p>  | <p>Sistema de Filtragem: Elimina até 99,9% de bactérias. Sistema Inverter: Economia de energia. Fluido Refrigerante R410-A: Atóxico, não inflamável e não agride a Camada de Ozônio. Filtro 3M HAF: Elimina odores, poeira, fungos, micro-organismos e bactérias. Serpentina em Cobre: Serpentina da unidade externa produzida em cobre, permitindo maior durabilidade. Itens inclusos neste conjunto: 03 (Três) Evaporadora HW 9.000 BTU/h 01 (Uma) Evaporadora HW 12.000 BTU/h 04 (Quatro) Controles remoto 01 (Uma) Condensadora 36.000 BTU/h. EVAPORADORA HW 9.000 BTU/H - 42EZMSA09M5 Ciclo: Frio Cor: Branco Tecnologia: Inverter Compatibilidade Wi-Fi: Sim Certificado de homologação Anatel: 162052205648 Área do Ambiente Até (m²): 15 Vtagem (V): 220v Sistema de Fase: Monofásico Ponto de instalação elétrica: Condensadora Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 9.000</p> | <p>01</p> | <p>EDIFÍCIO MATARAZZO</p> |







PREFEITURA DE SÃO PAULO

| | | |
|--|--|--|
|  | <p>Capacidade de Aquecimento (BTU/h): 9.000</p> <p>Capacidade de Refrigeração (kW/h): 2,64</p> <p>Capacidade de Aquecimento (kW/h): 2,64</p> <p>Potência Elétrica Consumida (W): 2640</p> <p>Vazão de Ar máxima (m³/min): 7,03</p> <p>Funções: Timer, Turbo, Siga-me, Favorito, Oscilar</p> <p>Modos: Resfriar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Funcionamento Automático</p> <p>Conexão da Tubulação Líquida (mm/): 6,35 (1/4)</p> <p>Conexão da Tubulação Gás (mm/): 9,52 (3/8)</p> <p>Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 723x286x199</p> <p>Peso Líquido Unidade Interna (kg): 7,2</p> <p>Origem: Nacional NCM: 8415.90.10</p> <p>EVAPORADORA HW 12.000 BTU/H - 42EZMSA12M5</p> <p>Ciclo: Frio</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Tecnologia: Inverter</p> <p>Compatibilidade Wi-Fi: Sim</p> <p>Certificado de homologação Anatel: 162052205648</p> <p>Área do Ambiente Até (m²): 20</p> <p>Voltagem (V): 220</p> <p>Sistema de Fase: Monofásico</p> <p>Ponto de instalação elétrica: Condensadora</p> <p>Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000</p> <p>Capacidade de Aquecimento (BTU/h): 12.000</p> | |
|--|--|--|



PREFEITURA DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|--|--|--|
|     | <p>Capacidade de Refrigeração (kW/h): 3,52</p> <p>Capacidade de Aquecimento (kW/h): 3,52</p> <p>Potência Elétrica Consumida (W): 3520</p> <p>Vazão de Ar máxima (m³/min): 8,24</p> <p>Funções: Timer, Turbo, Siga-me, Favorito, Oscilar</p> <p>Modos: Resfriar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Funcionamento Automático</p> <p>Conexão da Tubulação Líquida (mm/): 6,35 (1/4)</p> <p>Conexão da Tubulação Gás (mm/): 9,52 (3/8)</p> <p>Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (L x A x P mm): 723x286x199</p> <p>Peso Líquido Unidade Interna (kg): 7,5</p> <p>Origem: Nacional</p> <p>NCM: 8415.90.10</p> <p>Condensadora 36.000 BTU/h - 38MBMMA36M5</p> <p>Ciclo: Frio</p> <p>Tecnologia: Inverter</p> <p>Gás Refrigerante:R-410^a</p> <p>Voltagem (V): 220</p> <p>Capacidade de Refrigeração e Aquecimento (BTU/h): 36.000</p> <p>Capacidade de Refrigeração e Aquecimento (kW/h): 10,55</p> <p>Conexão da Tubulação Líquida (mm/"): 6,35 (1/4)" x4</p> <p>Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 9,52 (3/8)" x3 + 12,70 (1/2)" x1</p> <p>Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm)*: 946x810x410</p> | | |
|---|--|--|--|



PREFEITURA DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|--|------------------|----------------------------------|
| | <p>Peso Líquido Unidade Externa (kg): 70 Origem: Nacional Serpentina da Condensadora: Cobre Garantia: 24 meses da data da entrega Assistência Técnica: Território Nacional Marcas Referencias: Philco, Midea, Samsung</p> | | |
| <p>04 - FORNO ELÉTRICO SUPER LUXO INOX ADVANCED 2.4 + PRATELEIRA (GRADE) DE MESA</p>   | <p>Vtagem: 220v Gabinete externo: em aço inoxidável Gabinete interno: com revestimento auto limpante Frontal: em aço inoxidável Termostato: de precisão (50º - 300ºC) 04 Resistências blindadas (2 sup.1200w e 2 inf 1200w) Puxador: em aço inox 02 Chaves de controle da temperatura (mínimo, médio e máximo) Visor iluminado de temperatura Porta removível de vidro espelhado cristal temperado Isolamento térmico reforçado com lã de rocha Lâmpada interna com vidro protetor Aparador para resíduos Painel Em Braille 01 (uma) prateleira removível em 03 posições Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Potência: 2400 watts Volume: 46 litros Termostato de precisão: (50°C a 300°C) Altura: 295 (int.) /415 (ext.) mm</p> | <p>03</p> | <p>EDIFÍCIO MATARAZZO</p> |



PREFEITURA DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|--|------------------|----------------------------------|
| | <p>Peso Líquido Unidade Externa (kg): 70 Origem: Nacional Serpentina da Condensadora: Cobre Garantia: 24 meses da data da entrega Assistência Técnica: Território Nacional Marcas Referencias: Philco, Midea, Samsung</p> | | |
| <p>04 - FORNO ELÉTRICO SUPER LUXO INOX ADVANCED 2.4 + PRATELEIRA (GRADE) DE MESA</p>   | <p>Vtagem: 220v Gabinete externo: em aço inoxidável Gabinete interno: com revestimento auto limpante Frontal: em aço inoxidável Termostato: de precisão (50º - 300ºC) 04 Resistências blindadas (2 sup.1200w e 2 inf 1200w) Puxador: em aço inox 02 Chaves de controle da temperatura (mínimo, médio e máximo) Visor iluminado de temperatura Porta removível de vidro espelhado cristal temperado Isolamento térmico reforçado com lã de rocha Lâmpada interna com vidro protetor Aparador para resíduos Painel Em Braille 01 (uma) prateleira removível em 03 posições Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Potência: 2400 watts Volume: 46 litros Termostato de precisão: (50°C a 300°C) Altura: 295 (int.) /415 (ext.) mm</p> | <p>03</p> | <p>EDIFÍCIO MATARAZZO</p> |



**05 - CHAPA ELÉTRICA PARA LANCHE 40X35CM COM PRENSA E
COLETOR EM INOX**



Com medidor de temperatura.
Estrutura com rodas para facilitar o movimento.
Peso aproximado: 6.5 kg.
Fácil de limpar.
Potência de 1.6 kW.
Material: Aço galvanizado
Embutir: Não
Medidor de temperatura: Sim
Quantidade de níveis de temperatura: 06 (seis)
Com Tampa: Sim
Com superfície antiaderente: Não
Borda alta contra respingos
Cor: Prateado
Materiais da churrasqueira: Aço, Aço galvanizado
Materiais da área de cozimento: Aço inoxidável, aço carbono
Chapa em aço carbono de 2,6mm fina quente resistente a temperatura
Termostato regulável: 0 a 320 graus
Led indicador ligado
Com gaveta de coletor de resíduos com puxador
Pés: Antiderrapante
Tensão: 127V
Potência: 1600w
Dimensões: 40cm x 15cm x 35cm
Assistência Técnica: Território Nacional
Garantia: 12 meses da data da entrega da Nota de Empenho
Marca Referencia: Venâncio, Marchesoni, Progás

01

**EDIFÍCIO
MATARAZZO**



| | | | |
|---|--|------------------|--------------------------------------|
| <p>06 – DEPURADOR E EXAUSTOR DE PAREDE TIPO SLIM 90 CM</p>  | <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>PRINCIPAIS</p> <p>Função depurador e exaustor; Ideal para fogões de até 6 bocas; 03 velocidades de funcionamento; Controle eletromecânico; Lâmpada integrada para iluminação da superfície do fogão; Filtro de alumínio; Acompanha manta de carvão ativado; Design slim e moderno; Potência de 150W; Vazão de 390 m³/h.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Tipo: Depurador e Exaustor; Cor: Inox; Tensão: 220V; Indicado para fogões de até 6 bocas; Capacidade de sucção: 390 m³/h.</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO</p> <p>Altura: 8 cm; Largura: 90 cm; Comprimento: 50,9 cm; Peso: 5,48 kg.</p> <p>DIMENSÕES DA EMBALAGEM</p> <p>Altura: 12,5 cm; Largura: 54,3 cm; Comprimento: 93,5 cm; Peso: 6,74 kg</p> <p>Assistência Técnica: Território Nacional</p> <p>Garantia Garantia Mínima de 12 (doze) meses</p> <p>Marca Referencia: Philco, Fischer e Electrolux</p> | <p>01</p> | <p>EDIFÍCIO MATARAZZO</p> |
|---|--|------------------|--------------------------------------|



07 – Depurador E Exaustor, Tipo Slim, 60 Cm



DIMENSÕES DO

PRODUTO

Altura: 8 cm;
Largura: 59,7 cm;
Comprimento: 50,5 cm;
Peso: 4,41 kg.

CARACTERÍSTICAS

PRINCIPAIS

Função depurador e exaustor;
Indicado para fogões de até 4 bocas;
Lâmpada LED integrada;
Potência de 150W;
Capacidade de sucção de 390 m³/h;
Cor inox;

ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS

Tipo: Depurador e Exaustor;
Potência: 150W;
Capacidade de sucção: 390 m³/h;
Assistência Técnica: Território Nacional
Garantia Mínima de 12 (doze) meses.
Marca Referencia: Philco, Fischer e Electrolux

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer todos os produtos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- 4.2. Apresentar catálogos técnicos e Certificados de Aprovação (CA), quando aplicável, referentes aos itens fornecidos;
- 4.3. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato, da emissão da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento;
- 4.4. Garantir que todos os produtos sejam entregues em perfeito estado de conservação e uso, livres de avarias, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades;
- 4.5. Responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal;



4.6. Cumprir fielmente todas as disposições e acordos relativos à legislação fiscal, social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, assumindo a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato e deverá também, atender ao estabelecido no Art. 121 e respectivos parágrafos da Lei 14.133/2021, no que tange aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.7. Entregar o objeto contratual em perfeitas condições de uso, ciente o fornecedor de que, todas as despesas relacionadas à entrega, transporte e descarregamento, bem como tributos, fretes, custos diretos e indiretos, seguros e demais encargos incidentes, deverão estar incluídas no valor contratado, não gerando qualquer ônus adicional à Administração;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados por SGM/CAF, atendendo prontamente a todas as reclamações.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proceder à conferência dos materiais entregues, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;

5.2. Acompanhar a execução contratual, indicando servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e validação das entregas;

5.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo contratualmente estabelecidos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. Os materiais serão submetidos à inspeção no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. Os itens que não atenderem às exigências especificadas serão recusados, devendo ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

6.3. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral e em entrega única, contemplando todos os materiais especificados;



6.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados individualmente e identificados, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.

7. AMOSTRA

7.1. A empresa melhor classificada que apresentar cotação referente à marca e modelo de referência estabelecidos neste processo licitatório ficará desobrigada de apresentar amostra do produto e será considerada vencedora do certame, desde que cumpra integralmente todas as 13 exigências e condições previstas no edital. Reitera-se que, mesmo nos itens em que sejam dispensadas as amostras, será necessário o envio da documentação exigida para cada item;

7.2. A empresa melhor classificada que NÃO apresentar cotação referente à marca e modelo de referência estabelecidos neste processo licitatório deverá apresentar, obrigatoriamente, as amostras dos itens especificados neste Termo de Referência, bem como a documentação constante nas especificações de cada item não integrante do modelo cotado. A documentação será exigida para todos os itens, inclusive aqueles que não forem objeto de análise de amostra;

7.3. A amostra deverá ser entregue pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da solicitação formal do setor SGM/DGSA, no endereço localizado no Vale do Anhangabaú, nº 128 – Garagem do Edifício Matarazzo – Centro – CEP 01007-040 – São Paulo/SP, telefones: (11) 3113-9779 / 3113-9833, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h00 às 18h00;

7.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do processo, o CNPJ e o nome ou razão social do licitante;

7.5. As amostras serão analisadas pela unidade técnica da SGM/DGSA no prazo de até 04 (quatro) dias corridos, contados da data da entrega;

7.6. Quando da entrega da amostra, a licitante classificada em primeiro lugar receberá, como documento comprobatório, o Termo de Recebimento de Amostra, conforme modelo constante como anexo do edital, devidamente preenchido pelo setor SGM/DGSA;

7.7. A licitante que não apresentar todas as amostras e respectivos documentos, ou apresentá-los em desacordo com as especificações exigidas, será desclassificada;

7.8. As amostras serão avaliadas por servidores lotados na SGM/DGSA, mediante observações e medições destinadas à comprovação da qualidade e correspondência



entre a amostra apresentada e as especificações constantes neste instrumento, incluindo medidas, quantidades, atendimento da finalidade, documentos comprobatórios e critérios de sustentabilidade exigidos, visando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material ofertado;

7.9. A retirada da amostra apresentada pela licitante deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do resultado final da avaliação, mediante assinatura do Termo de Devolução de Amostra, conforme modelo constante como anexo do edital. Caso as amostras não sejam retiradas dentro do referido prazo, poderão ser descartadas;

7.10. As amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem após a realização dos testes;

7.11. A não retirada do material apresentado pela licitante vencedora não será considerada para fins de recebimento dos materiais contratados;

7.12. A avaliação das amostras seguirá critérios de caráter eliminatório, conforme exposto a seguir:

7.12.1. Todas as propostas, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas;

7.12.2. Todos os itens deverão estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada;

7.12.3. As amostras serão avaliadas mediante observações e medições destinadas à verificação da qualidade do produto e da correspondência entre a amostra e as especificações contidas neste instrumento, incluindo medidas, quantidades e atendimento da finalidade, objetivando aferir a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado e apresentado pela empresa;

7.12.4. A critério da SGM/DGSA, os materiais entregues poderão ser desembalados, abertos, desmontados, montados ou submetidos a quaisquer outros procedimentos necessários à aferição dos requisitos constantes das especificações, inclusive podendo sofrer danos decorrentes dos testes realizados;

7.12.5. A empresa será desclassificada quando houver inconformidade entre os materiais entregues e as especificações mínimas exigidas por esta unidade;

7.12.6. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a servidora Sra. Elizabete Andrea Monteiro, telefone (11) 3113-9834, e-mail: eandream@prefeitura.sp.gov.br , com a servidora Sra. Regiane de Sousa Ribeiro, telefone (11) 3113-9779, e-mail: rsribeiro@prefeitura.sp.gov.br; e com o servidor Sr. Osmar Barros do Carmo,



telefone (11) 3113-8008 e-mail: osmarcarmo@prefeitura.sp.gov.br.

8. DA GARANTIA

- 8.1.** A contratada prestará garantia de 90 (noventa) dias previsto no artigo 26, inciso II, Lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor), sem prejuízo da garantia do fabricante;
- 8.2.** O fornecedor deverá trocar os equipamentos que durante o período de garantia, venha a apresentar qualquer problema de qualidade. A reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação expressa do Departamento de Tecnologia da Informação de SGM à empresa contratada;
- 8.3.** A garantia dos itens desta requisição deverá observar o disposto neste Termo de Referência, aplicando-se a ambos os lotes da contratação, com vigência a partir da data de conclusão da respectiva entrega no local indicado neste documento;
- 8.4.** A garantia dos itens desta requisição deverá observar o disposto neste Termo de Referência, aplicando-se a ambos os lotes da contratação, com vigência a partir da data de conclusão da respectiva entrega no local indicado neste documento.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro o próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da 15 Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante. Apresentação dos documentos exigidos neste edital, atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura. Além disso, o fornecedor deve possuir e informar dados bancários perante o Banco do Brasil S/A, conforme o



Decreto nº 51.197 de 22 de janeiro de 2010;

10.1.1. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida;

10.1.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

10.1.3. Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência;

10.2. Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores;

10.3. A Nota Fiscal deverá apresentar o Imposto de Renda a ser retido no pagamento em concordância com a Instrução Normativa da Receita Federal IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato, emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;

11.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Vale do Anhangabaú, nº 128 – 2º andar – Almoxarifado da Secretaria do Governo Municipal – Centro – São Paulo/SP, com acesso pela garagem do Edifício Matarazzo;

11.3. A entrega deverá ser previamente agendada junto aos responsáveis abaixo relacionados: Sra. Elizabete Andréa Monteiro Telefone: (11) 3113-9834 E-mail: eandream@prefeitura.sp.gov.br Sra. Regiane de Sousa Ribeiro Telefone: (11) 3113-9779 E-mail: grsribeiro@prefeitura.sp.gov.br

11.4. O horário para recebimento dos materiais será de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), das 09h00 às 18h00.



ANEXO II

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: Viaduto do Chá, 15 - 2º. Andar

REF.: Processo nº 6011.2026/0001514-4

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 166/2026-SGM

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____DECLARA:

- 1)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2)** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3)** que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4)** que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);



- 5)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7)** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8)** Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), ____ de ____ de 2026

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: Viaduto do Chá, 15 - 2º. Andar

REF.: Processo nº 6011.2026/0001514-4

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 166/2026-SGM

A empresa, estabelecida na, nº, complemento:.....,

C.N.P., telefone:....., FAX:, Bairro

....., Cidade:, Estado:, e mail.....,

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|--------|-------------|-------------|
| 1 | AR-CONDICIONADO PORTÁTIL 12000BTUS FRIO Voltagem: 220V Capacidade: 12.000 Cubic Centimeters Energia de resfriamento: 12.000 BTUs Cor: Branco Refrigerador: R-410 A Tipo de Compressor: Rotary scroll Requer Unidade Externa: Não Controlado Remotamente, versão 220V, Filtro antibacteriano, Função Protect Modos de operação: Resfriar, Desumidificar, Ventilar, Automático e Purifica Garantia: de 12 meses da data da entrega Dimensões do produto: 35P x 41,5L x 71,5ª centímetros Velocidades de ventilação: 03 (três), possibilita ajustar a velocidade de ventilação para alto, médio ou baixo. Portátil, não requer instalação fixa, permitindo o uso em ambientes diferentes, com rodinhas para facilitar o manuseio. Função: oscilação para melhor distribuição do ar no ambiente. | | 02 | | |



| | | | | | |
|---|--|--|----|--|--|
| | <p>Com rodinhas e pegadores laterais: mais facilidade no manuseio do produto. Moderno display digital: permite acompanhar as funções programadas de forma prática. Filtro antibacteriano: garante melhor filtragem do ar, além de ser fácil de remover e limpar. Controle remoto: possibilita alterar a programação do aparelho sem sair do sofá. Função Auto Evaporação: reduz a necessidade de drenar a água formada pela condensação. Serpentina em cobre: maior eficiência térmica e durabilidade, com resistência à corrosão, prolongando a vida útil do aparelho. Assistência Técnica: Território Nacional Marcas Referencias: Philco, Midea, Samsung</p> | | | | |
| 2 | <p>AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS INVERTER FRIO 220V Quantidade de BTUs: 18000 Ciclo: Frio Classificação Energética/Inmetro: A Tecnologia: Inverter Garantia do Compressor: 10 anos Tipo de Gás: R-32 Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm): 97,5 x 30,8 x 21,8cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm): 83,5 x 55,5 x 30,3cm Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg): 10,1kg Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg): 24,4kg Cor da Evaporadora (Interna): Branco Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora (m): 30m Serpentina: Cobre Tubulação (Bitolas): 1/4 e 1/2 Consumo Aproximado de Energia (kWh): 573,7 kWh/ano Vazão de Ar (m³/h): 1.239m³/h Turbo: Sim Alarme de Limpeza de Filtro: Sim Autolimpeza: Sim Capacidade Nominal (kW): Refrigeração 5,28 kW - Aquecimento 5,28 kW Categoria: ArCondicionado Split Inverter Certificado de Homologação da Anatel Número (12 dígitos): 16205-22- 05648 Cor da Condensadora (Externa): Branco Desnível Máximo de Instalação: 20m Fase: Monofásico Frequência (Hz): 60Hz Função Brisa: Indireta Função LED: Sim IDRS: 7,60 Wh/Wh Modo Refrigeração: Sim Procel: Sim</p> | | 02 | | |



| | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|
| | <p>Quantidade Carga de Fluido: Até 5m - 0,935g Voltagem: 220V Assistência Técnica: Território Nacional Garantia: 24 meses da data da entrega Marcas Referencias: Philco, Midea, Samsung</p> | | | | |
| 3 | <p>AR-CONDICIONADO MULTI SPLIT INVERTER MIDEA 36.000 (3X EVAP HW 9.000 + 1X EVAP HW 12.000) FRIO 220V Sistema de Filtragem: Elimina até 99,9% de bactérias. Sistema Inverter: Economia de energia. Fluido Refrigerante R410-A: Atóxico, não inflamável e não agride a Camada de Ozônio. Filtro 3M HAF: Elimina odores, poeira, fungos, micro-organismos e bactérias. Serpentina em Cobre: Serpentina da unidade externa produzida em cobre, permitindo maior durabilidade. Itens inclusos neste conjunto: 03 (Três) Evaporadora HW 9.000 BTU/h 01 (Uma) Evaporadora HW 12.000 BTU/h 04 (Quatro) Controles remoto 01 (Uma) Condensadora 36.000 BTU/h. EVAPORADORA HW 9.000 BTU/H - 42EZMSA09M5 Ciclo: Frio Cor: Branco Tecnologia: Inverter Compatibilidade Wi-Fi: Sim Certificado de homologação Anatel: 162052205648 Área do Ambiente Até (m²): 15 Voltagem (V): 220v Sistema de Fase: Monofásico Ponto de instalação elétrica: Condensadora Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 9.000 Capacidade de Aquecimento (BTU/h): 9.000 Capacidade de Refrigeração (kW/h): 2,64 Capacidade de Aquecimento (kW/h): 2,64 Potência Elétrica Consumida (W): 2640 Vazão de Ar máxima (m³/min): 7,03 Funções: Timer, Turbo, Siga-me, Favorito, Oscilar Modos: Resfriar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Funcionamento Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm/): 6,35 (1/4)</p> | | 1 | | |



| | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|
| | <p>Conexão da Tubulação Gás (mm/): 9,52 (3/8) Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 723x286x199 Peso Líquido Unidade Interna (kg): 7,2 Origem: Nacional NCM: 8415.90.10 EVAPORADORA HW 12.000 BTU/H 42EZMSA12M5 Ciclo: Frio Cor: Branco Tecnologia: Inverter Compatibilidade Wi-Fi: Sim Certificado de homologação Anatel: 162052205648 Área do Ambiente Até (m²): 20 voltagem (V): 220 Sistema de Fase: Monofásico Ponto de instalação elétrica: Condensadora Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000 Capacidade de Aquecimento (BTU/h): 12.000 Capacidade de Refrigeração (kW/h): 3,52 Capacidade de Aquecimento (kW/h): 3,52 Potência Elétrica Consumida (W): 3520 Vazão de Ar máxima (m³/min): 8,24 Condensadora: Cobre Garantia: 24 meses da data da entrega Assistência Técnica: Território Nacional Marcas Referencias: Philco, Midea, Samsung</p> | | | | |
| 4 | <p>FORNO ELÉTRICO SUPER LUXO INOX ADVANCED 2.4 + PRATELEIRA (GRADE) DE MESA Voltagem: 220v Gabinete externo: em aço inoxidável Gabinete interno: com revestimento auto limpante Frontal: em aço inoxidável Termostato: de precisão (50° - 300°C) 04 Resistências blindadas (2 sup.1200w e 2 inf 1200w) Puxador: em aço inox 02 Chaves de controle da temperatura (mínimo, médio e máximo) Visor iluminado de temperatura Porta removível de vidro espelhado cristal temperado Isolamento térmico reforçado com lã de rocha Lâmpada interna com vidro protetor Aparador para resíduos Painel Em Braille 01 (uma) prateleira removível em 03 posições Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Potência: 2400 watts Volume: 46 litros Termostato de precisão: (50°C a 300°C) Altura: 295 (int.) /415 (ext.) mm 03 EDIFÍCIO MATARAZZO 8 Largura: 360 (int.) /490</p> | | 3 | | |



| | | | | | |
|---|---|--|---|--|--|
| | <p>(ext.) mm Profundidade: 440(int.)490(ext) mm Peso líquido: 13,80kg Peso bruto: 15,00kg Consumo máximo à 300°C: 1,0kw/h CARACTERÍSTICAS PRATELEIRA: Material com acabamento cromado. Altura: 18 mm Largura: 352 mm Profundidade: 420 mm Bandeja Especial para Salgado - Plus Características: Material com acabamento alumínio reforçado. Bandeja aparadora Plus - Ideal para a linha de Fornos Advanced (todos) e Revolution (tdos) (46 litros) Observação. O produto deverá ser usado sobre as prateleiras / grades, não é uma assadeira e não é de embutir CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Altura: 07 mm Largura: 305 mm Profundidade: 405 mm Assistência Técnica: Território Nacional Garantia: 12 meses da data da entrega Marca Referencia: Layr – Fischer – Midea</p> | | | | |
| 5 | <p>CHAPA ELÉTRICA PARA LANCHE 40X35CM COM PRENSA E COLETOR EM INOX Com medidor de temperatura. Estrutura com rodas para facilitar o movimento. Peso aproximado: 6.5 kg. Fácil de limpar. Potência de 1.6 kW. Material: Aço galvanizado Embutir: Não Medidor de temperatura: Sim Quantidade de níveis de temperatura: 06 (seis) Com Tampa: Sim Com superfície antiaderente: Não Borda alta contra respingos Cor: Prateado Materiais da churrasqueira: Aço, Aço galvanizado Materiais da ára de cozimento: Aço inoxidável, aço carbono Chapa em aço carbono de 2,6mm fina quente resistente a temperatura Termostato regulável: 0 a 320 graus Led indicador ligado Com gaveta de coletor de resíduos com puxador Pés: Antiderrapante Tensão: 127Potência: 127V: 1600w Dimensões: 40cm x 15cm x 35cm Assistência Técnica: Território Nacional Garantia: 12 meses da data da entrega da Nota de Empenho Marca Referencia: Venâncio, Marchesoni, Progás</p> | | 1 | | |
| 6 | <p>DEPURADOR E EXAUSTOR DE PAREDE TIPO SLIM 90 CM Função depurador e exaustor; Ideal para fogões de até 6 bocas; 03 velocidades de funcionamento; Controle eletromecânico; Lâmpada integrada para iluminação da superfície do fogão; Filtro de alumínio; Acompanha manta de carvão ativado; Design slim e moderno; Potência de 150W; Vazão de 390 m³/h. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo: Depurador e Exaustor; Cor: Inox; Tensão: 220V; Indicado para fogões de até 6 bocas; Capacidade de sucção: 390 m³/h. DIMENSÕES DO PRODUTO</p> | | 1 | | |



| | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|
| | Altura: 8 cm; Largura: 90 cm; Comprimento: 50,9 cm; Peso: 5,48 kg. DIMENSÕES DA EMBALAGEM Altura: 12,5 cm; Largura: 54,3 cm; Comprimento: 93,5 cm; Peso: 6,74 kg Assistência Técnica: Território Nacional Garantia Mínima de 12 (doze) meses Marca Referencia: Philco, Fischer e Electrolux | | | | |
| 7 | Depurador E Exaustor, Tipo Slim, 60 Cm Altura: 8 cm; Largura: 59,7 cm; Comprimento: 50,5 cm; Peso: 4,41 kg. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS Função depurador e exaustor; Indicado para fogões de até 4 bocas; Lâmpada LED integrada; Potência de 150W; Capacidade de sucção de 390 m ³ /h; Cor inox; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo: Depurador e Exaustor; Potência: 150W; Capacidade de sucção: 390 m ³ /h; Assistência Técnica: Território Nacional Garantia Mínima de 12 (doze) meses. Marca Referencia: Philco, Fischer e Electrolux | | 1 | | |

VALOR TOTAL _____

Os materiais fornecidos e os serviços executados se submetem às regras e condições dispostas no Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Para disputa na etapa de lances, o preço a ser ofertado corresponderá ao do objeto a ser contratado nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa. A proposta deverá conter a marca do produto, o valor total, expresso em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato, da emissão da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento.

Declara, sob as penas da lei, que o(s) preço(s) cotado(s) inclui (em) todos os custos e despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

(local e data)

(Assinatura do representante legal da
Empresa)

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E
INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), ___ de _____ de 2026.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO V

MINUTA DO ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

- 1. OBJETO:** Aquisição de ar condicionado portátil, ar condicionado split, ar condicionado multi split, forno elétrico, chapa elétrica, depurador e exaustor de parede, tipo slim, 90 cm e depurador e exaustor de parede, tipo slim, 60 cm
- 2. CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
 - 2.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato, emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento
 - 2.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Vale do Anhangabaú, nº 128 – 2º andar – Almoxarifado da Secretaria do Governo Municipal – Centro – São Paulo/SP, com acesso pela garagem do Edifício Matarazzo;
 - 2.3. A entrega deverá ser previamente agendada junto aos responsáveis abaixo relacionados: Sra. Elizabete Andréa Monteiro Telefone: (11) 3113-9834 E-mail: eandream@prefeitura.sp.gov.br Sra. Regiane de Sousa Ribeiro Telefone: (11) 3113-9779 E-mail: grsribeiro@prefeitura.sp.gov.br
 - 2.4. O não cumprimento dos prazos acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital;
- 3. DO PAGAMENTO:**
 - 3.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados neste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura;
 - 3.1.1. Possuir e informar dados bancários perante o Banco do Brasil S/A, conforme o Decreto nº 51.197 de 22 de janeiro de 2010.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

- 3.1.2. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida;
- 3.1.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;
- 3.1.4. Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência;
- 3.2. Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores;
- 3.3. A Nota Fiscal deverá apresentar o Imposto de Renda a ser retido no pagamento em concordância com a Instrução Normativa da Receita Federal IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:
11.20.04.122.4001.2.100.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.0

5. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. Na hipótese do produto entregue apresentar vícios de qualidade que o tornem impróprio ou inadequado para uso ou em desconformidade com a especificação a Contratada estará incorrendo na penalidade prevista na cláusula 6.4.4. do Ajuste, e deverá saná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o que incidirão as penalidades previstas para o atraso na entrega ou não execução do objeto, conforme cláusula 6ª.
- 5.2. Não sendo o vício sanado no prazo supra aludido, a Contratante, a seu critério, exigirá a substituição do produto por outro da mesma espécie em



PREFEITURA DE SÃO PAULO

condições de uso, ou seu valor correspondente, sem prejuízo da restituição da quantia paga pelo material, monetariamente atualizada (Lei nº 8.078/90 – CDC), bem como a aplicação das penalidades previstas no item 6.4.1. ou 6.4.4. do Ajuste.

6. PENALIDADES:

- 6.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21.
 - 6.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses: a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou, b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 6.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
 - a) Multa no valor de 20% do valor do ajuste se firmado fosse;
 - b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 6.2.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 6.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão



PREFEITURA DE SÃO PAULO

aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

- 6.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
 - 6.4.1. Multa de 20% sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
 - 6.4.2. Multa de 20% sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
 - 6.4.3. Multa de 1,0% sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
 - 6.4.4. Decorrido o prazo acumulado de 20 dias de atraso na entrega dos materiais, poderá, a critério da Coordenadoria de Administração e Finanças, devidamente justificado:
 - 6.4.5. Multa de 5% sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
 - 6.4.6. Multa de 2% sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
 - 6.4.7. Multa de 20% sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 6.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele



PREFEITURA DE SÃO PAULO

fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente, e protocolizado nos dias úteis, das 10:00 às 18:00. horas.

- 6.6.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 6.6.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 6.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer todos os produtos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- 7.2. Apresentar catálogos técnicos e Certificados de Aprovação (CA), quando aplicável, referentes aos itens fornecidos;
- 7.3. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato, da emissão da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento;
- 7.4. Garantir que todos os produtos sejam entregues em perfeito estado de conservação e uso, livres de avarias, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades;
- 7.5. Responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05



PREFEITURA DE SÃO PAULO

(cinco) dias úteis, contados da notificação formal; 12

- 7.6. Cumprir fielmente todas as disposições e acordos relativos à legislação fiscal, social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, assumindo a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato e deverá também, atender ao estabelecido no Art. 121 e respectivos parágrafos da Lei 14.133/2021, no que tange aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.7. Entregar o objeto contratual em perfeitas condições de uso, ciente o fornecedor de que, todas as despesas relacionadas à entrega, transporte e descarregamento, bem como tributos, fretes, custos diretos e indiretos, seguros e demais encargos incidentes, deverão estar incluídas no valor contratado, não gerando qualquer ônus adicional à Administração;
- 7.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados por SGM/CAF, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proceder à conferência dos materiais entregues, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;
- 8.2. Acompanhar a execução contratual, indicando servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e validação das entregas;
- 8.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo contratualmente estabelecidos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

9. GARANTIA

- 9.1. A garantia dos itens desta requisição deverá observar o disposto neste Termo de Referência, aplicando-se a ambos os lotes da contratação, com vigência a partir da data de conclusão da respectiva entrega no local indicado neste documento;



9.2. Os materiais fornecidos e os serviços executados se submetem às regras e condições dispostas no Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90), possuindo, contados da emissão do Termo de Encerramento emitido por SGM/CAF/DAP, o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo; 8.3.A contratada prestará garantia de 90 (noventa) dias previsto no artigo 26, inciso II, Lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor), sem prejuízo da garantia do fabricante.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela contratante, observadas as normas de licitações e contratos vigentes;

10.2. A execução do objeto deverá atender aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro o próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

12. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022.

13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:

13.1. A Contratada deverá observar o disposto no art. 114º, inciso II do Dec. nº 62.100/2022.

13.2. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se



PREFEITURA DE SÃO PAULO

comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13.3. Fica vinculada a esta NE e anexo, para todos os efeitos legais, a proposta apresentada pela Contratada, independentemente de sua transcrição.